



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.912, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Financeiro e de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações estabelecem que a Diretoria Executiva do CARAGUAPREV será composta de um Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Benefícios e um Diretor Administrativo, devendo cada ocupante ter implementado o estágio probatório e preencher os requisitos previstos nos incisos de seu art. 74;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV deliberou pelos nomes que compõem a lista tríplice de servidores para o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios, nos termos do artigo 71, inciso XVI e artigo 74, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal a escolha e respectiva nomeação, dentre os servidores componentes da referida lista tríplice, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, para mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções, pela mesma forma do provimento inicial, nos termos do artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 51.430/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor efetivo **ANDERSON FRANCO BOYTCHUK DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13.351, como Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme dispõe o artigo 74, inciso II e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 92, de 07 de novembro de 2022, tendo seu mandato vigência no período de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2028.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado fica afastado do seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, enquanto perdurar a nomeação referida no *caput* deste artigo, até o limite da vigência de seu mandato.

10.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica nomeada a servidora efetiva **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula nº 15.403, como Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme dispõe o artigo 74, inciso III e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 92, de 07 de novembro de 2022, tendo seu mandato vigência no período de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2028.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada fica afastada do seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, enquanto perdurar a nomeação referida no caput deste artigo, até o limite da vigência de seu mandato.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por verbas próprias constantes do orçamento do CARAGUAPREV, as quais serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2024, com a revogação das disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/01/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1213